



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº21/2016 de 04 de Abril DE 2016

**EMENTA: INSTITUI O
PROGRAMA "PÉ NA FAIXA"
NO MUNICÍPIO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**,
e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Campo Largo, na forma estabelecida nesta lei, o Programa Pé na Faixa que será implementado próximo às faixas de pedestres das vias públicas do Município, especialmente nas proximidades das instituições de ensino.

Art. 2º A Secretaria de Viação e Obras, em conjunto com a Secretaria de Urbanismo e o Departamento Municipal de Trânsito deverá realizar estudos técnicos que visem avaliar a melhor localização para a instalação da sinalização do Programa Pé na Faixa.

Art. 3º As placas sinalizando a via conterão os dizeres "Pé na Faixa" em uma distância de no mínimo 10 (dez) metros da faixa de pedestre ali instalada.

Art. 4º - O Poder executivo, com recursos próprios e por meio de parcerias com a iniciativa privada, deverá realizar campanhas educativas, utilizando todos os meios possíveis de publicidade, visando à ampla divulgação do Programa Pé na Faixa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único - O Departamento de Educação Municipal deverá realizar campanhas educativas visando a ampla divulgação do Programa Pé na Faixa junto as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 05 de Abril de 2016.

Rosiclée Oliveira da Silva

Vereadora